

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL N. 02/2019

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Colegiado de História, torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRB a licenciandos(as) matriculados(as) no curso de História.

O PIBID/UFRB é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

O subprojeto do curso de Licenciatura em História do PIBID/UFRB está estruturado em Núcleos que atuarão em parceria nas seguintes unidades escolares e municípios: Colégio Estadual Rômulo Galvão (São Félix), Escola Dr. Augusto Públio, Escola Montezuma, Colégio Padre Alexandre de Gusmão e Colégio Estadual Antônio Joaquim Correia (Cachoeira), Centro Educacional Cruzalmense (Cruz das Almas), Colégio Estadual Professor Edgard Santos e Centro Educacional Professora Angelita Gesteira (Governador Mangabeira) e Colégio Estadual Yeda Barradas Carneiro (Conceição da Feira).

Este Edital atende às normas estabelecidas na Chamada Pública para apresentação de propostas do Programa Institucional de Iniciação à Docência, de acordo com o Edital CAPES n. 07/2018.

1.1 Dos Objetivos do PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas, tendo por objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para participação no Programa de Iniciação à Docência de que trata o presente Edital:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em História da UFRB, conforme definido no item 1.2.2;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Firmar termo de compromisso.

V. Não possuir relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.2 Considera-se matriculado na primeira metade do curso o discente que, no ato da inscrição no presente processo seletivo, tenha integralizado até 1.564 horas da carga horária do curso, conforme informado em seu histórico.

1.2.3 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que atendidos os requisitos acima.

1.2.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.2.5 As demais atribuições e obrigações do estudante participante do PIBID estão definidas no Edital CAPES n. 07/2018, cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato.

1.3 Da expectativa de vagas e vigência das bolsas

1.3.1. Serão selecionados 12 (doze) estudantes para atuarem nos três núcleos do subprojeto conforme o quadro de vagas em anexo.

1.3.2 As vagas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo e a unidade escolar indicada pelo(a) candidato(a) durante a entrevista.

1.3.3 A ordem de classificação será estabelecida rigorosamente nos termos dos itens 3.1 a 3.4 deste Edital.

1.3.4 Os estudantes selecionados mas não contemplados nas vagas disponíveis serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

1.3.5 A bolsa de Iniciação à Docência terá valor e duração conforme estabelece o Edital CAPES n. 07/2018, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas.

1.3.6 O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do(a) bolsista por um(a) voluntário(a) e/ou de um(a) voluntário(a) pelo próximo candidato na lista de espera.

1.3.7 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados deverão se inscrever no presente edital exclusivamente por meio da entrega da seguinte documentação:

I. Formulário de inscrição (Anexo I);

II. Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo II)

III. Comprovante de matrícula do semestre em andamento;

IV. Histórico da Graduação atualizado.

V. Cópia do RG e do CPF.

2.2 A inscrição e entrega da documentação deverão ser feitas em envelope devidamente identificado exclusivamente na sala do Laboratório de Ensino de História do Recôncavo da Bahia (LEHRB) nos dias 03 e 04 de abril de 2019 nos seguintes horários: das 9h às 11h, das 15h às 17h e das 19h às 21h.

3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A seleção será realizada pelas Coordenações dos Núcleos que compõem o Subprojeto da Licenciatura em História do PIBID/UFRB e contará com os seguintes critérios:

I - Conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).

II – Entrevista.

3.2 À entrevista será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos com até uma casa decimal.

3.3 O coeficiente mínimo para aprovação será de 5,0 pontos.

3.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior carga horária integralizada no curso; persistindo o empate, maior coeficiente de rendimento no curso.

4 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 A participação do discente no PIBID bem como o recebimento da bolsa poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

4.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

4.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação;

4.4 Os estudantes participantes do PIBID na modalidade voluntários terão precedência no preenchimento de vagas para o recebimento de bolsas remanescentes.

5 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Datas	Etapa
14 de março de 2019	Lançamento do Edital
03 e 04 de abril de 2019	Inscrição e entrega da documentação
05 de abril de 2019	Divulgação da homologação das inscrições (conferência da documentação)
06 de abril de 2018	Período para apresentação de recursos
08 a 10 de abril de 2019	Realização das entrevistas
11 de abril de 2019	Divulgação do resultado provisório e prazo para recursos
12 de abril de 2019	Divulgação do resultado final

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao PIBID/UFRB, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para a Coordenação dos Núcleos do subprojeto História do PIBID/UFRB e destinados exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: pibidhistoriaufrb2018@gmail.com;

7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação dos Núcleos do subprojeto História do PIBID/UFRB.

Cachoeira, BA, 14 de março de 2019.

Prof. Henrique Sena dos Santos
Coordenador do Colegiado de História



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Dados

Nome Completo:

CPF:

Número de matrícula:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado: Licenciatura em História

Ano/Semestre de Ingresso: Período

Turno Disponível:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:

Data: Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Coordenação Institucional do Pibid,

EU, _____, portador(a) do CPF n.º _____ declaro possuir disponibilidade de 32 horas mensais para desenvolver as atividades como participante do Programa de Iniciação à Docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

EDITAL N. 02/2019

Núcleo 01 – Coordenação: Martha Rosa Figueira Queiroz

Municípios: Cachoeira e São Félix

Vagas / Unidade escolar	COLEGIO PADRE ALEXANDRE DE GUSMAO – Cachoeira (Distrito de Belém)	COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVAO - São Félix	ESCOLA DR AUGUSTO PUBLICO – Cachoeira (sede)
Bolsistas	0	0	0
Voluntários(as)	1	2	1

Núcleo 02 – Coordenação: Fabricio Lyrio Santos

Municípios: Governador Mangabeira e Cruz das Almas

Vagas / Unidade escolar	CENTRO EDUCACIONAL PROF ANGELITA GESTEIRA – Governador Mangabeira	CENTRO EDUCACIONAL CRUZALMENSE – Cruz das Almas	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS - Governador Mangabeira
Bolsistas	0	0	0
Voluntários(as)	2	0	2

Núcleo 03 – Coordenação: Henrique Sena dos Santos

Municípios: Cachoeira e Conceição da Feira

Vagas / Unidade escolar	EE - COLEGIO ESTADUAL ANTONIO JOAQUIM CORREIA – Cachoeira (Povoado de Capoeiruçu)	EE – COLEGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO – Conceição da Feira	ESCOLA MONTEZUMA – Cachoeira (sede)
Bolsistas	0	0	0
Voluntários(as)	2	2	0